

REFLEXÃO SOBRE O FUNDAMENTO DA DIGNIDADE HUMANA A PARTIR DA ESPIRITUALIDADE NATURAL

REFLECTION ON THE FOUNDATION OF HUMAN DIGNITY BASED ON NATURAL SPIRITUALITY

REFLEXIÓN SOBRE EL FUNDAMENTO DE LA DIGNIDAD HUMANA A PARTIR DE LA ESPIRITUALIDAD NATURAL

RESUMO: Ao considerar a espiritualidade natural como centro de organização e estruturação na dinâmica do ser no mundo, motivado pela busca de sentido para a vida, este artigo reflete sobre o conceito de espiritualidade natural enquanto fundamento da dignidade da pessoa humana e sua possível relação com a promoção da qualidade da felicidade. Trata-se de uma pesquisa de natureza teórico-bibliográfica que referenda os trabalhos de Viktor Frankl e Maria Glória Dittrich. Os resultados evidenciam a necessidade de uma reflexão mais profunda sobre a constituição do ser humano, como fonte de dignidade. Ressalta-se, ainda, a importância da dimensão espiritual para o bem-estar físico, emocional e social do indivíduo.

PALAVRAS-CHAVE: Espiritualidade Natural. Dignidade da Pessoa Humana. Felicidade. Bem-Estar. Vontade de Sentido.

Marcos Vinicius da Costa Meireles

Doutor e Mestre em Ciência da Religião, área de Filosofia da Religião, pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Graduado em Filosofia pela Faculdade São Luiz e Especialista em Educação pela Universidade Federal de São João del Rei (UFSJ). Atualmente é professor efetivo do Instituto Federal de Goiás (IFG).

Licença CC BY:
Artigo distribuído sob os termos
Creative Commons, permite
uso e distribuição irrestrita em
qualquer meio desde que o autor
credite a fonte original.



ABSTRACT: Considering natural spirituality as the center of organization and structure in the dynamics of being in the world, motivated by the search for meaning in life, this article reflects on the concept of natural spirituality as a foundation for human dignity and its possible relationship with the promotion of happiness quality. It is a theoretical-bibliographic research based on the works of Viktor Frankl and Maria Glória Dittrich. The results highlight the need for a deeper reflection on the constitution of the human being as a source of dignity. Furthermore, the importance of the spiritual dimension for the physical, emotional, and social well-being of the individual is emphasized.

KEYWORDS: Natural Spirituality. Human Dignity. Happiness. Well-Being. Will to Meaning.

RESUMEN: Al considerar la espiritualidad natural como el centro de organización y estructuración en la dinámica del ser en el mundo, motivado por la búsqueda de sentido para la vida, este artículo reflexiona sobre el concepto de espiritualidad natural como fundamento de la dignidad de la persona humana y su posible relación con la promoción de la calidad de la felicidad. Se trata de una investigación de naturaleza teórico-bibliográfica, fundamentada en las obras de Viktor Frankl y María Glória Dittrich. Los resultados evidencian la necesidad de una reflexión más profunda sobre la constitución del ser humano como fuente de dignidad. Además, se destaca la importancia de la dimensión espiritual para el bienestar físico, emocional y social del individuo.

PALABRAS CLAVE: Espiritualidad Natural. Dignidad de la Persona Humana. Felicidad. Bienestar. Voluntad de Sentido.

INTRODUÇÃO

*Quanto vale o homem?
Menos, mais que o peso?
Hoje mais que ontem?
Vale menos, velho?
Vale menos, morto?
Menos um que outro,
se o valor do homem
é medida de homem?*

Carlos Drummond de Andrade

A reflexão sobre a dignidade humana é vasta, principalmente no campo do direito positivo. Alicerçado na tradição moderna, especialmente naquela oriunda do pensamento kantiano, o conceito de dignidade da pessoa humana é uma das mais expressivas defesas na ampliação e no novo tônus da questão do valor humano, pois para Kant, a dignidade consiste em algo distinto de ter um preço, algo que não pode ser negociado ou trocado por outra coisa, em síntese: a dignidade é um valor que reside em si mesmo.

Contudo, apesar da defesa enfática e das várias reflexões entorno do conceito de dignidade da pessoa humana um questionamento parece escapar: o que é a pessoa humana, de quem se fala?

Este ensaio intitulado “A espiritualidade natural como fundamento da dignidade humana” tem por objetivo refletir sobre o conceito de espiritualidade natural como fundamento da dignidade da pessoa humana e a sua possível relação com a promoção da qualidade da felicidade. Consiste em um convite para voltar-nos a uma questão mais fundamental: onde está o ser humano? Com essa pergunta não se pretende uma análise de algum ser humano,

mas uma incursão pela antropologia filosófica a fim de compreender sobre qual dimensão a humanidade da pessoa pode ser encontrada.

É a partir da categoria de espiritualidade natural que se pretende compreender o ser humano como fundamento de sua própria dignidade. Isso porque a dimensão espiritual corresponde à dimensão existencial, a partir da qual a pessoa tem a capacidade de transcender a si mesmo e de se posicionar, sendo capaz de escolher, dando respostas às situações que a vida lhe apresenta e, com isso, indo além dos condicionantes biológicos, psicológicos e sociais. Essa postura diante das situações se traduz no amor a algo ou alguém, na capacidade de criar, na dedicação a uma causa e, até mesmo, na capacidade de se elevar acima de um sofrimento imutável.

Para atingir esse intento, inicialmente buscamos refletir brevemente sobre a evolução da compreensão da dignidade da pessoa humana. Em um segundo momento, busca-se estabelecer a compreensão da pessoa humana a partir da espiritualidade natural e, assim, refletir sobre a qualidade da felicidade na vivência dessa dignidade. Como consideração preliminar é importante destacar que, neste ensaio, consideramos os termos felicidade e bem-estar como sinônimos. Esta pesquisa, de natureza teórico-bibliográfica, utiliza como aporte teórico o pensamento do neuropsiquiatra vienense Viktor Frankl e a teóloga Maria Glória Dittrich.

QUANTO VALE O SER HUMANO? REFLEXÕES SOBRE A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

Iniciamos esse ensaio com as perguntas de Drummond. Às perguntas penetrantes do poeta mineiro, respondemos que o ser humano é digno. A pessoa, diferentemente das coisas, não possui um valor extrínseco, que poderia em qualquer tempo ser atribuído ou subtraído. Cada ser humano, independentemente de seus atributos ou características – gênero, idade, raça, religião, etc. –, ou de qualquer comportamento que adote – santo, justo, responsável, miliciano e/ou marginal –, possui um valor único, que transcende o significado de sua existência individual. Nesse sentido, referimo-nos a um valor que é intrínseco, advindo de sua simples humanidade e, por isso, não pode ser retirado por ninguém: nem pelos que nos rodeiam, nem pela cultura, nem pelo consenso social, nem pelo Estado. Este último, inclusive, possui a tarefa constitucional de garantir que esse valor seja assegurado, visto ser esse um dos pilares sobre o qual se assenta e tem a sua razão de ser.

Ao longo da história, o valor intrínseco à pessoa humana sempre foi pressuposto, embora em alguns momentos só uns poucos pudessem gozar dele. Consiste no entrelaçamento de duas concepções distintas de valor: o da espécie humana e o da própria pessoa. O primeiro e mais antigo advém pelo consenso dos próprios seres humanos de sua posição privilegiada em relação aos demais seres ocupantes do mundo. Para justificar tal superioridade, distintas razões foram empregadas, sendo o atributo da razão, o livre arbítrio e o fato de ser concebido como imagem e semelhança de Deus, as mais frequentes.

Embora já na tradição judaico-cristã veterotestamentária, na qual o ser humano é compreendido como *Imago Dei*, ou no pensamento dos filósofos, como é o caso do sofista Protágoras, a partir do qual se firma o relativismo-subjetivista em compreender o Homem como a medida de todas as coisas (Chauí, 2002, p. 169), o valor da pessoa humana só vem a se afirmar pela faceta igualitária e institucional na Modernidade, com o advento da Au-

klärung, sob a égide da dignidade da pessoa humana.

O filósofo Immanuel Kant, ao tratar de sua “Fundamentação da Metafísica dos Costumes” (1785), estabelece uma clara noção da pessoa humana, a partir do conceito de dignidade humana, que será determinante não só para a elaboração de uma doutrina filosófica da moral em termos universais, mas principalmente para o desenvolvimento do conceito de direito e para traçar os limites do estado de direito e das leis subjacentes a ele nos Estados modernos nascentes.

O conceito de dignidade da pessoa humana presente na “Fundamentação da Metafísica dos Costumes” é uma das mais expressivas defesas que dota de um novo tônus à questão do valor humano, pois para Kant, a dignidade consiste em algo distinto de ter um preço, algo que não pode ser negociado ou trocado por outra coisa, em síntese: a dignidade é um valor que reside em si mesmo.

No reino dos fins tudo tem ou um preço ou uma dignidade. Quando uma coisa tem um preço, pode-se pôr em vez dela qualquer outra como equivalente; mas quando uma coisa está acima de todo o preço e, portanto, não permite equivalente, então ela tem dignidade (Kant, 2011, p. 82).

Tal qual estabelece o estatuto moral kantiano, as coisas que possuem preço podem livremente ser substituídas por outras equivalentes. Contudo, aquilo que é concebido acima de todo o preço, e não pode ser substituído por outro equivalente, possui dignidade. Essa é a situação singular da pessoa humana. Ao estabelecer tal valor exclusivo dos seres humanos, propugna sobre o valor intrínseco a todos os indivíduos do gênero humano, sendo que tal valor não consiste em um meio para alguma coisa, mas sempre um fim em si mesmo.

Importante ressaltar que a razão especial dessa compreensão, defendida pelo grande teórico moderno da dignidade humana, ancora-se no argumento de validade universal da autonomia da vontade do ser humano. Isso é, a ideia de dignidade da pessoa humana se fundamenta na capacidade que todos os seres humanos, em qualquer tempo ou espaço, possuem de se autodeterminar e de definir os rumos de sua própria existência. O ser humano, em sua dignidade, tem a capacidade de chegar àquilo que está destinado a ser a partir de sua vontade e, por meio de sua capacidade racional, desenvolver seus potenciais e corrigir seus rumos até o último segundo.

A fim de garantir o estatuto da dignidade à pessoa humana, especialmente no contexto histórico do pós-Segunda Guerra Mundial, é que normas internacionais e constituições passaram a positivar o princípio da dignidade humana (Sarmiento, 2016, p. 53). Dessas, trazemos à baila duas, que consideramos marcos importantes: a Declaração Universal dos Direitos Humanos, da ONU, responsável por acolher a pessoa como centro norteador dos direitos, defende já no seu Preâmbulo: “*Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e dos seus direitos iguais e inalienáveis constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo*” (1948, p. 1). Em sintonia, a nossa Carta Magna, também concebida como Constituição Cidadã, traz em seu bojo o reconhecimento inequívoco da dignidade da pessoa humana como fundamento do nosso Estado democrático (e social) de Direito, por meio do Art. 1º, inciso III, da Constituição de 1988.

É nessa direção a defesa categórica de que o Estado existe em função da pessoa humana, já que é o ser humano a finalidade precípua da atividade estatal e não o contrário

(Sarlet, 2011, p. 38). Desse modo, a partir do lugar que a dignidade da pessoa humana ocupa nos documentos oficiais é possível ver positivado o que a teoria kantiana postulava séculos atrás ao propugnar o ser humano, não como meio para algo, mas como fim em si mesmo.

Resta uma pergunta essencial: há a defesa enfática da dignidade da pessoa humana. Mas o que é a pessoa humana, de quem se fala?

A COMPREENSÃO DA PESSOA A PARTIR DA ESPIRITUALIDADE NATURAL

Ao tratar a dignidade da pessoa humana como valor intrínseco a toda espécie humana, saltam aos olhos os diversos casos de preconceito, em suas variadas formas e que afetam inúmeros grupos, principalmente as chamadas “minorias”: os numerosos casos de trabalho análogo à escravidão, o ressurgimento aterrorizador de grupos supremacistas, o desrespeito a idosos e crianças, os casos de feminicídios, pessoas que vivem na pobreza e miséria, enfim, inúmeros casos que tornam evidente que a questão da dignidade não deve ser concebida apenas de um ponto de vista biológico e positivo dos direitos, como algo inerente à natureza humana, ou seja, concebida na perspectiva de uma qualidade inata pura e simplesmente. A dignidade da pessoa humana possui também um sentido cultural, sendo esse fruto do trabalho de diversas gerações e da humanidade em seu todo, razão pela qual as dimensões natural e cultural da dignidade da pessoa se complementam e interagem mutuamente (Sarlet, 2011).

Quem é o ser humano? Essa pergunta de natureza filosófica, pressuposta no ato de valorização, aponta para a necessidade de uma abordagem onto-antropológica da dignidade. Tal necessidade é em face do fato de que a pessoa humana não deve ser concebida de maneira fixista, pois, de pronto, já se incorreria em sua obsolescência, além de não contemplar o pluralismo e a diversidade de valores que se manifestam nas sociedades. Contudo, apesar de não ser possível e nem desejável uma compreensão estática sobre a pessoa humana, é premente a necessidade de uma reflexão que transcenda a pura análise das necessidades humanas e compreenda quem é o sujeito das necessidades. É como um bumerangue, que, se lançado em uma direção sem um alvo definido, retornará ao ponto de partida sem nada ter colhido.

A compreensão dos fundamentos existenciais da pessoa humana é urgente para pensar sobre esse ser a quem as políticas públicas se dirigem, a quem o direito tenta positivizar sobre a dignidade, a quem se pretende compreender na perspectiva do bem-estar. Essa é a razão pela qual, por se tratar de um processo de construção e desenvolvimento permanente, o que nos cabe é, a partir da história do pensamento, corroborar com as reflexões a partir de um estatuto ontológico das dimensões humanas. É lançando o olhar sobre essas dimensões, que o ser humano poderá ser compreendido em sua integralidade e poderá alcançar seu estatuto da dignidade e bem-estar.

Como defendido enfaticamente por Kant, a pessoa humana possui dignidade, pois ela não possui um preço, ela é o valor em si, afinal todo ato de valorização parte dela, de sua capacidade racional. A dimensão humana que tem a capacidade de refletir, decidir e avaliar, ou seja, aquela dimensão humana do pensamento que se diferencia do impulso é a que a filosofia dá o nome de espírito.

A consideração sobre uma dimensão humana do espírito remete ao próprio início da compreensão que o ser humano passa a ter de si. Consagrado nas linguagens filosóficas e teológicas, o espírito é entendido como expressão da força vital e organizadora da vida (*pneûma*). É a dimensão do espírito a possibilidade de uma visão em profundidade do ser humano (*noûs*), e de uma razão universal (*lógos*), concepção essa presente desde as origens do pensamento grego e posto em marcha por meio do discurso, da palavra.

Apesar de estar presente desde o início da tradição, a noção de espírito aparece em sua aporética histórica em uma inconstância: ora é rejeitada em benefício da matéria, ora absolvida na esfera do psiquismo, ou ainda, exilada numa esfera transcendente, apenas tangente à esfera humana, mas sem penetrar verdadeiramente no seu interior e estrutura (Lima Vaz, 1991, v. 1, p. 213).

Na recepção contemporânea desse conceito, Boff (2003) aponta para o fato de que o ser humano não possui apenas uma exterioridade, que corresponderia à sua dimensão corpórea; nem apenas uma interioridade, correspondente a uma dimensão psíquica, que unida à anterior formariam uma unidade psicofísica. Para o pensador, o ser humano é dotado também de uma profundidade que é a sua dimensão espiritual.

Debruçou-se também a essa perspectiva o neuropsiquiatra Viktor Frankl (1905 – 1997), que, de modo distinto da compreensão naturalista, própria do cientificismo de sua época, alicerçou sua antropologia filosófica a partir da dimensão espiritual. Seu intento está em elaborar uma compreensão do ser humano para além da unidade psicofísica. Para ele, o ser humano tem corpo e psíquico, mas é espiritual. É um ser bio-psico-espiritual (Frankl, 1997, p. 21). O emprego dos hífen remete ao fato de que é a categoria do espírito a responsável pelo nível estrutural que garante o ápice da unidade e integralidade do ser humano. É nesse nível de compreensão, designado de pessoa espiritual, que o ser humano se abre necessariamente para a autotranscendência. Só um ser humano completo é capaz de se direcionar genuinamente em direção ao outro (e ao totalmente Outro).

Ao modo como Frankl compreende, a dimensão espiritual corresponde à dimensão existencial, a partir da qual a pessoa tem a capacidade de transcender a si mesmo e de se posicionar, sendo capaz de escolher, dando respostas às situações que a vida lhe apresenta e, com isso, indo além dos condicionantes biológicos, psicológicos e sociais. Essas motivações se traduzem no amor a algo ou alguém, na capacidade de criar, na dedicação a uma causa e, até mesmo, na capacidade de se elevar acima de um sofrimento imutável (Meireles; Dittrich, 2021).

Ao abordar o conceito de espiritualidade, é preciso se precaver contra os possíveis equívocos. O mais comum é sua imediata associação a algum sistema de crenças, como a religião. Embora a religião suscite experiências e indagações sobre a existência dos indivíduos, possibilitando a abertura para suas possibilidades e contribuindo com a busca por respostas e sentido que se precisa dar à vida, a espiritualidade não se restringe a ela, é mais ampla, alcançando inclusive quem não professa nenhuma doutrina religiosa tradicional, pois é antropológica, não confessional. Como defendido por Ribeiro (2020), a espiritualidade não é utópica, inacessível, mas se expressa em aspectos concretos e práticos da vida social e política, seja na defesa da vida, na promoção da justiça social e econômica, na dignidade dos pobres, no domínio da lógica do egoísmo no cotidiano e na vida pessoal. Desse modo, fica patente que a espiritualidade remete a um momento anterior, ao ímpeto de autotranscendên-

cia da pessoa, que pode se manifestar na religião, mas não só nela.

É no intuito de uma inteligibilidade conceitual, evitando os equívocos e resguardando a importância do conceito na consideração da pessoa e na promoção da saúde que Dittrich (2010) fala em uma “espiritualidade natural”. Para a pensadora, esse conceito vai além de uma *Weltanschauung* religiosa, que o aprisionaria em doutrinas institucionalizadas. O conceito de espiritualidade natural, como ela deixa patente, remete a uma concepção antropológica de que há uma dimensão no humano que o possibilita ir além das contingências, fragilidades e limitações da vida. É o cerne da energia vital criativa do ser que encerra algo de sagrado, ligada ao amor, à criatividade e ao desejo de saciar sentido de vida (Meireles; Dittrich, 2021). A criatividade assume um estatuto existencial na concepção da teóloga, pois:

[a] criatividade, como mistério, é aquela experiência profunda e significativa que ocorre, imprevisivelmente, no encontro da dinâmica da vida, que se apresenta na interligação da subjetividade e da objetividade do ser humano, que se gesta e emerge da dimensão de pessoa profunda espiritual (Dittrich, 2010, p. 180)

Para Dittrich (2010), fortemente relacionado à questão do sentido da vida, o conceito de espiritualidade natural, mais do que um arcabouço teórico, refere-se à postura diante das circunstâncias cotidianas, no processo de desenvolvimento no qual o ser humano se realiza, na busca pela autotranscendência e superação de seus próprios limites. Postura essa escolhida livremente, longe de qualquer natureza instintiva e impulsiva.

É também nessa direção que Frankl defende a importância da consideração sobre a dimensão espiritual, pois segundo ele, “qualquer visão que negue a existência da dimensão espiritual e sua importância para a vida, está contemplando o ser de forma fragmentada” (Frankl, 2003, p. 21). Percebe-se, assim, que a concepção de espiritualidade natural elaborada por Dittrich está em sintonia com o pensamento frankliano por considerá-la, a partir da análise existencial do ser humano, como modo de expressão legítima na maneira de ser e de viver no mundo em sua relação intrínseca com suas verdades, valores e da vontade de encontrar um sentido para a existência, contribuindo, assim, para a promoção da saúde e do propósito humano.

Como dito, a espiritualidade natural está relacionada com a tomada de decisão diante da vida, na estruturação e organização de seus processos vitais cognitivos, diante da sua interação com o meio circundante (Dittrich, 2010; 2016). Nesse sentido, resta enfatizar que a vivência da dimensão espiritual natural implica tacitamente em uma relação da existência com seu modo de ser mais próprio. Isso se dá por meio da responsabilidade, que aqui considerada não corresponde a execução de normas impostas. Ao contrário, possui uma relação direta com a autonomia do ser humano na tomada de decisões pessoais frente às situações e na realização do dever-ser. Ser responsável e ser consciente se dão simultaneamente na realidade de execução de sua tarefa (Frankl, 2017).

A partir dessa reflexão sobre o conceito de espiritualidade natural, estamos em condições de refletir sobre a felicidade, pois como se pretende demonstrar a seguir, a felicidade não consiste no objetivo de uma busca, mas no efeito da realização da dimensão mais própria do ser humano, a espiritual.

A FELICIDADE COMO EXPRESSÃO DA ESPIRITUALIDADE NATURAL

Desde Adam Smith, a riqueza é considerada como o principal critério para mensurar o bem-estar de uma nação. Por vezes, essa concepção leva à inferência de que se uma nação está economicamente bem, o bem-estar dos indivíduos seria correspondente. Apesar de algumas iniciativas esbarrarem em questões metodológicas e na própria definição do conceito de felicidade, lançam um olhar sobre a necessidade de um novo paradigma: uma compreensão mais holística sobre o bem-estar e a felicidade dos indivíduos.

Buscando estimular com que os países membros deem a importância à felicidade e ao bem-estar ao determinarem como alcançar e medir o desenvolvimento social e econômico, a Organização das Nações Unidas (ONU), desde que proclamou o dia da Felicidade em 2012, vem publicando o “Relatório Mundial da Felicidade” (*World Happiness Report*), por meio de sua Rede de Soluções para o Desenvolvimento Sustentável (SDSN), com base nos dados coletados pelo *Gallup World Poll*. Tal relatório é obtido a partir de uma amostragem da população de cada país apoiada na Escada de Cantril, além da análise dos índices de afetos positivos e negativos e índices variáveis que dão suporte às explicações, tais como PIB, expectativa de vida, suporte social, liberdade de escolha, percepção da corrupção e generosidade.

Em sua décima edição, o “Relatório Mundial da Felicidade” aponta como caminho importante para a consideração de progresso a mudança de narrativa na sociedade, a fim de incluir a felicidade e o bem-estar na experiência humana (Barrington-Leigh, 2022). Nessa direção, o referido relatório ainda aponta para o crescente interesse por esse tema em vários idiomas (Barrington-Leigh, 2022, p. 55). Tal fato também é apontado na recente pesquisa bibliométrica de Schneider, Dittrich e Dias (2020). Além de verificarem que o interesse pelo tema da felicidade vem aumentando nos últimos tempos, em especial no século XXI, quando a publicação de vários campos do saber vão nessa direção, o estudo ainda trata da necessidade de ampliação da pesquisa sobre a felicidade relacionada ao campo das políticas públicas.

Com isso, percebe-se que a preocupação com a questão da felicidade tem reascendido em nosso século, inclusive sendo uma das “Agendas 2030” do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e, mais recentemente, com a “Carta de Genebra para o Bem-Estar” em que se sublinha a necessidade urgente de se criar uma “sociedade de bem-estar” (OMS, 2021). Assim, percebe-se que seja na ampliação de fatores para a mensuração do bem-estar, seja no aumento de publicações e de interesse pelo tema, ou mesmo na propositura de políticas públicas que visem à integralidade humana há um longo caminho a trilhar na passagem da teoria à práxis.

A reflexão sobre a felicidade é cara à filosofia, pois diz respeito ao *Ethos* humano na articulação com seu genuíno modo de ser e em sua relação social. É por isso que a busca por compreender por que razão ela esteve presente no campo de interesse desde os gregos e romanos. Contudo, o modo como os antigos compreendiam a felicidade se diferencia do modo como hoje a abordamos. Hoje, estamos mais preocupados em alcançar a felicidade, menos em discutir o que ela é. Além disso, para os antigos, a felicidade era concebida em termos mais objetivos, sendo compreendida não apenas como satisfação, mas principalmente como um padrão da boa vida determinante para o que se deve desejar. A visão moderna

de felicidade traz em seu bojo uma compreensão que tende para os sentimentos positivos e valores pessoais, individualizando-a. Isso porque, enquanto para os gregos a vida feliz só pode se dar coletivamente, na *polis*, no contexto moderno, estimulados pelos ideais liberais que buscavam garantir as liberdades individuais e precaver contra a imposição de valores de um grupo em relação a outros, a felicidade se enclausura na subjetividade, torna-se objetivo e não a consequência das situações.

Aristóteles, por exemplo, a partir de uma concepção teleológica, defende que tudo existe em vista de um fim. Qual seria então a finalidade do ser humano? A partir de sua *Ética a Nicômaco* defende a felicidade – ou *eudaimonia*, como chamavam, como o bem humano mais elevado. Como aponta Marcondes (2015), o termo *eudaimonia* também pode ser compreendido como bem-estar, principalmente bem-estar em relação ao que se realiza. Para Aristóteles, a felicidade humana não está no prazer, no acúmulo de riquezas ou nas honrarias (Reali; Antiseri, 1990, p. 203), mas na capacidade humana de fazer bem-feito o que se deseja, ou seja, corresponde à excelência humana de viver de acordo com as virtudes (*areté*).

No contexto da reflexão sobre políticas públicas, é importante destacar, ainda, que, para Aristóteles não é possível pensar a ética desassociada da política. Se a finalidade da vida humana consiste na felicidade, ou seja, em plasmar a vida a partir das escolhas que fazemos em conformidade com as virtudes, tornando-nos excelentes, a finalidade última do Estado será a consecução da felicidade (Marcondes, 2010).

Outra contribuição importante dos antigos para a compreensão sobre a felicidade é aquela enfatizada principalmente pelas escolas helênicas. Em síntese, podemos dizer que, para os pensadores daquele contexto, há uma centralidade no papel ativo dos seres humanos diante da realidade. Promovem uma diferenciação entre o que acontece conosco – fatores externos, daquilo que fazemos – escolha que assumimos. A vida feliz estaria na importância que damos ao que fazemos, mais do que aquilo que nos acontece. Por exemplo, o que importa nessa perspectiva, não é ter dinheiro ou problemas, mas o que é feito em relação ao dinheiro ou aos problemas. Consiste no fato de que a própria qualidade da ação, da postura que se adota, em si mesma, já é constitutiva da felicidade.

Ainda que de modo incipiente, esse breve percurso aponta para uma compreensão em que 1) a felicidade não está associada a uma busca hedonista ou de bens materiais, ao contrário, 2) ela está em conformidade com um genuíno modo de ser que se dá pela escolha coerente com aquilo que se deve, subordinando a vontade do que se quer. Nesse sentido, 3) a felicidade não é um objetivo, mas o efeito da vivência daquilo que se deve, das virtudes. Esse ponto reverbera a sintonia entre os antigos e os pensadores do nosso tempo que se dedicam à questão. O interesse sobre a questão da felicidade, ou do bem-estar, extrapola o campo da filosofia e alcança outras áreas, como as da saúde e econômica.

A preocupação com o bem-estar humano sempre esteve no interesse de investigação de Frankl. Para ele, o centro da motivação humana é ocupado pelo princípio da “vontade de sentido” (*Der wille zum sinn*). O modo como Frankl elabora esse princípio deve ser entendido como um descontentamento histórico e sistemático em relação a Sigmund Freud e Alfred Adler, seus primeiros mentores. Isso porque para Frankl a pergunta radical sobre a finalidade última da vida humana permanecia insatisfeita, principalmente por retirar do ser humano a díade ontológica liberdade-responsabilidade.

Lukas, ao pensar na distinção entre os princípios de motivação elaborados por Freud, Adler e Frankl, defende que todos eles perceberam no ser humano uma aspiração: “no plano psíquico, a aspiração ao prazer e o equilíbrio de impulsos no ‘‘mundo interior’’; no plano espiritual, a aspiração ao sentido e a realização de valores no ‘mundo exterior’’ (Lukas, 1989, p. 55). Percebe-se, assim, que a visão de ser humano é determinante para compreender sobre a sua finalidade. Enquanto o ser humano é visto a partir de suas dimensões psicofísicas, as aspirações serão a de poder e prazer e o ser humano permanecerá insatisfeito, sem atingir seu bem-estar. Para Frankl, a motivação mais originária, a motivação primeira é a da “vontade de sentido”, essa só pode ser compreendida a partir da dimensão da decisão, a espiritual.

Existem ainda diversas máscaras e disfarces sob os quais transparece o vazio existencial. Às vezes a vontade de sentido frustrada é vicariamente compensada por uma vontade de poder, incluindo a sua mais primitiva forma, que é a vontade de dinheiro. Em outros casos, o lugar da vontade de sentido frustrada é tomado pela vontade de prazer. É por isso que muitas vezes a frustração existencial acaba em compensação sexual. Podemos observar nestes casos que a libido sexual assume proporções descaídas no vácuo existencial (Frankl, 2019, p. 132).

A crítica de Frankl a esses princípios homeostáticos se dá pelo fato de que eles não penetram na verdadeira dimensão humana. Hoje, mais do que nunca, o ser humano tem à sua disposição o acesso a esses princípios de motivação, mas permanece insatisfeito, talvez mais do que antes. Na perspectiva frankliana, compreender o prazer ou o poder como fonte primária de realização promove a despersonalização humana, pois são necessidades genéricas e egóicas, cuja única finalidade é a gratificação individual, excluindo-se a perspectiva ética da alteridade. A vontade de sentido caminha em uma orientação distinta, pois o que se busca não é a autorrealização com fim homeostático em uma compreensão solipsista. O sentido a que o ser humano deve se dirigir é uma exigência que está fora dele, está no mundo. É nesse sentido que se percebe o sentido da vida como algo concreto, único e irrepitível, pois está em constante relação com a situação igualmente concreta.

Não é verdade que o homem, propriamente e originalmente, aspira a ser feliz? Não foi o próprio Kant quem reconheceu tal fato, apenas acrescentando que o homem deve desejar ser digno da felicidade? Diria eu que o homem realmente quer, em derradeira instância, não é a felicidade em si mesma, mas, antes, um motivo para ser feliz (Frankl, 1990, p. 11).

Para Frankl, a vontade de sentido, enquanto orientação primária do ser humano, o encaminha para a realização de um sentido, a qual acaba promovendo uma razão para ser feliz. A busca pela felicidade em si, o desejo de obtê-la de modo absoluto, incondicional e individual, mais do que a busca pelo motivo para ser feliz, é patológica. Ser digno da felicidade é um efeito colateral da realização de sentido, não a busca primária.

Figura 1 - extraída de Frankl (2013, p. 48).



Figura 1. Extraído de: Frankl (1988, p. 34)

Esboçam-se, assim, três formas básicas de encontrar sentido: criando algo, experimentando algo e assumindo algo. Elas representam para o ser humano um esforço espontâneo de autotranscendência, apontam para algo que está para além do ser humano, para a realização de valor, sejam eles de criação, de experiência, ou mesmo os valores de atitude. É realizando valores que se dão pela concretude das situações que o ser humano se torna digno para ser feliz.

CONCLUSÃO

Este ensaio, que teve como objetivo refletir sobre o conceito de espiritualidade natural como fundamento da dignidade da pessoa humana e a sua possível relação com a promoção da felicidade, iniciou com uma provocação de Drummond sobre “quanto vale o ser humano?”. Ao chegarmos aqui o que ficou evidente é que o ser humano não tem um preço, o que ele tem é dignidade, pois o ser humano nunca é uma coisa, ele é sempre alguém.

Esse percurso também faz lembrar do poeta em outro texto que diz: “*Os homens pedem carne. Fogo. Sapatos. As leis não bastam. Os lírios não nascem da lei*”. Isso porque, como este estudo buscou apontar, embora a dignidade seja um valor inerente à natureza humana, ela também precisa ser abordada e continuamente reafirmada em seu aspecto cultural, sendo esse fruto do trabalho de diversas gerações e da humanidade em seu todo. Pode-se dizer que o advento da modernidade conduziu o eixo das relações sociais do *status* ao contrato e os que vivem no seio da sociedade precisam estar cientes, razão pela qual as dimensões natural e cultural da dignidade da pessoa se complementam e interagem mutuamente. As leis não bastam!

“*As leis não bastam*”, também no sentido de compreender que a dignidade não consiste apenas em ter o mínimo. Carne, fogo e sapatos são importantes, mas é preciso estar atento ao “lírio”. Símbolo da esperança e da felicidade esse não é assegurado pela lei, mas pela postura que se adota diante da vida. Por isso, a reflexão pela espiritualidade natural se torna importante, pois corresponde à dimensão existencial a partir da qual a pessoa tem a capacidade de transcender a si mesmo e de se posicionar, sendo capaz de escolher, dando respostas às situações que a vida lhe apresenta.

Na última seção, ao tratar sobre a felicidade, uma questão ficou evidente. Trata-se da dificuldade de estabelecer critérios de análise para o bem-estar em uma época marcada por tantas concepções subjetivas de felicidade. Como compreender ou estabelecer índices de

felicidade sem que isso assuma um padrão de vida que destituiria a autonomia dos indivíduos? Longe de ter uma resposta conclusiva sobre isso, pensamos que a consideração da espiritualidade natural na concepção do ser humano para a promoção de políticas públicas contribuirá com a qualidade da felicidade. É na vivência da espiritualidade natural que o ser humano se abre à felicidade enquanto expressão legítima do bem-estar.

REFERENCES

- ANTISERI, Dario; REALE, Giovanni. **História da filosofia**: antiguidade e idade média. São Paulo: Paulinas, 1990. v. 1.
- BARRINGTON-LEIGH, Christopher. **Trends in Conceptions of Progress and Well-being**. In: Helliwell, J. F., Layard, R., Sachs, J. D., De Neve, J.-E., Aknin, L. B., & Wang, S. (Eds.). World Happiness Report 2022. New York: Sustainable Development Solutions Network, 2022.
- BOFF, Leonardo. **Espiritualidade**: caminho de realização. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.
- CHAUÍ, Marilena. **Introdução à história da filosofia 1**: dos pré-socráticos a Aristóteles. São Paulo: Editora Schwartz Ltda., 2002. p. 169-172.
- DITTRICH, Maria Glória. **Arte e criatividade, espiritualidade e cura**: a teoria do corpo-criante. Blumenau: Nova Letra, 2010.
- DITTRICH, Maria Glória; URIARTE NETO, Mário. Humanescer na saúde: um olhar sobre a formação universitária. In: FARHAT, Eleide Margarethe Pereira; DITTRICH, Maria Glória. Org. **Educação e Saúde**. Políticas Públicas e vivências dialógicas. Itajaí: Editora da Univali, 2016.
- FRANKL, V. E. **A presença ignorada de Deus**. 18. ed. São Leopoldo, RS: Sinodal; Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.
- _____. **A presença ignorada de Deus**. 18. ed. São Leopoldo, RS: Sinodal; Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.
- _____. **A vontade de sentido**: fundamentos e aplicações da logoterapia. 2. ed. São Paulo: Paulus, 2013.
- _____. **Em busca de sentido**. Petrópolis: Editora Vozes, 2019.
- _____. **A questão do sentido em psicoterapia**. Campinas: Papyrus, 1990.
- _____. **La psicoterapia al alcance de todos**. Barcelona: Herder, 2003.
- KANT, Immanuel. **A fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Lisboa, Portugal: Edições 70, 2011.
- LIMA VAZ, Henrique C. de. **Antropologia filosófica**. São Paulo: Loyola, 1991.
- LUKAS, Elisabeth S. **Logoterapia**: a força desafiadora do espírito. São Paulo: Loyola, 1989.
- MARCONDES, Danilo. **Iniciação à história da filosofia**: dos pré-socráticos à Wittgenstein. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.
- _____. **Textos básicos de ética**: de Platão a Foucault. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.
- MEIRELES, Marcos V C; DITTRICH, Maria Glória. A Contribuição da espiritualidade natural para a saúde em tempos de crise. **Horizonte**. Belo Horizonte, v. 19, n. 60, p. 1184-1201, set./dez., 2021.
- OMS – Organização Mundial da Saúde. **Carta de Genebra para el bienestar**. 2021. Disponível em: <https://www.who.int/es/publications/m/item/the-geneva-charter-for-well-being>. Acesso em: 19 set. 2022.
- OMS – Organização Mundial da Saúde. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: <https://www.ohchr.org/sites/default/files/UDHR/Documents/UDHRTranslations/por.pdf>. Acesso em: 19 set. 2022.
- RIBEIRO, Claudio de Oliveira. Alteridade, espiritualidade e pandemia. **Caminhos de diálogo**. Curitiba, v. 8, n. 13, p. 231-248, jul./dez., 2020.
- SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.
- SARMENTO, Daniel. **Dignidade da pessoa humana**: conteúdo, trajetórias e metodologia. Belo Horizonte: Fórum, 2016.
- SCHNEIDER, Angela; DIAS, Marco Antônio Harms; DITTRICH, Maria Glória. O estudo da felicidade relacionado à política pública: uma análise bibliométrica. **Interações**. Campo Grande, v. 21, n. 1, p. 67-79, jan./mar., 2020.